

DECRETO N.º 43.481, DE 01/02/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” E §§ 2º, 3º, 8º E 17 DA CF/88 E ARTS. 1º, CAPUT E § 5º, E 15 DA LEI Nº 10.887/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora ROSÂNGELA ELESBÃO PEREIRA, matrícula 2132, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão “I”, a partir de 01/06/2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 94/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 42.110, de 02/06/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

